

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Prça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA
CAMPOS"

EM 25/11/2020
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado no Diário Oficial do
Município de Itiquira - Mato Grosso

Folha nº 3.613

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Lei Orçamentaria Anual nº 1.078/2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, até o limite de R\$ 7.538.523,74 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), no Orçamento Programa de 2020, Lei Orçamentária Anual nº 1.078/2019, de 17/12/2019, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, e da metodologia de cálculo por Fonte de Recurso, exarada no Anexo I desta Lei.

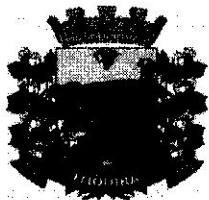
Parágrafo Único. Serão priorizadas as unidades/rubricas orçamentárias com saldos insuficientes, que correspondem às despesas imprescindíveis e inadiáveis, de conformidade com o disposto na legislação federal e municipal pertinente, com especificidade para as emanadas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, que deverão ser empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro do corrente exercício, ressalvadas as previstas na legislação em vigor; e, as despesas provenientes da execução de obras e/ou instalações, na hipótese do recebimento efetivo de recursos oriundos de transferências voluntárias da União e/ou do Estado, nos termos do(s) respectivo(s) convênio(s) celebrado(s), que ampliarão o Excesso de Arrecadação.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo, por decreto, procederá a abertura dos Créditos Suplementares necessários, mediante o detalhamento exigido, nos termos da classificação funcional programática vigente, atendido o disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 25 de novembro de 2020.

[Handwritten Signature]
**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

ANEXO I

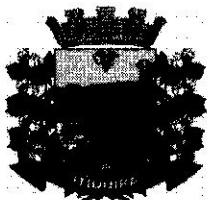
LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

1- CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - RECURSOS PRÓPRIOS - 0000

1	Previsão da Receita Exercício 2020	R\$ 43.163.695,00		
2	Arrecadação no Período de: Janeiro/2020 à 31/10/2020	R\$ 36.725.358,66		
3	Arrecadação 2019 assim distribuída:			
	a) Janeiro à 31/10/2019	R\$ 31.853.986,00		
	b) 01/11/2019 à 31/12/2019	R\$ 7.874.409,60	R\$ 39.728.395,60	
4	Créditos Abertos no Período:			
	Janeiro à 31/10/2020	R\$ -		
1	Cálculo da Taxa de Incremento:			
	$\Delta = (1.º \text{ Período de } 2020 / 1.º \text{ Período de } 2019) \times 100$			
	$(R\$ 36.725.358,66 / 31.853.986,00) \times 100 = 115,29 \%$			
	$\Delta = 115,29 \% - 100 \% = 15,29 \%$			
2	Arrecadação Segundo Período 2019 X Δ:			
	$R\$ 7.874.409,60 \times 15,29 \%$	R\$ 1.203.997,23		
	$R\$ 7.874.409,60 + R\$ 1.203.997,23$	R\$ 9.078.406,83		
3	Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:			
	Previsão da Receita para Exercício 2020	R\$ 43.163.695,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 31/10/2020	R\$ 36.725.358,66		
b)	Do dia 1.º de novembro até 31/12/2019 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R\$ 9.078.406,83	R\$ 45.803.765,49	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			R\$ 2.640.070,49
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2020 à 31/10/2020			R\$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			R\$ 2.640.070,49

Itiquira/MT, 25 de novembro de 2020.


**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

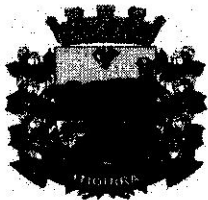
Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

2- CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - FUNDE 60 % - 0018

1	Previsão da Receita Exercício 2020	R\$ 5.294.303,00		
2	Arrecadação no Período de: Janeiro/2020 à 31/10/2020	R\$ 5.218.738,55		
3	Arrecadação 2019 assim distribuída:			
	a) Janeiro à 31/10/2019	R\$ 4.962.091,39		
	b) 01/11/2019 à 31/12/2019	R\$ 1.274.922,90	R\$ 6.237.014,29	
4	Créditos Abertos no Período:			
	Janeiro à 31/10/2020	R\$ -		
1	Cálculo da Taxa de Incremento:			
	$\Delta = (1.^{\circ} \text{ Período de } 2020 / 1.^{\circ} \text{ Período de } 2019) \times 100$			
	$(R\$ 5.218.738,55 / 4.962.091,39) \times 100 = 105,17 \%$			
	$\Delta = 105,17 \% - 100 \% = 5,17 \%$			
2	Arrecadação Segundo Período 2019 X Δ:			
	R\$ 1.274.922,90 X 5,17 %			
	R\$ 1.274.922,90 + R\$ 65.913,51	R\$ 1.274.922,90		
3	Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:			
	Previsão da Receita para Exercício 2020	R\$ 5.294.303,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 31/10/2020	R\$ 5.218.738,55		
b)	Do dia 1.º de novembro até 31/12/2019 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R\$ 1.274.922,90	R\$ 6.493.661,45	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO			R\$ 1.199.358,45
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2020 à 31/10/2020			R\$ -
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL			R\$ 1.199.358,45

Itiquira/MT, 25 de novembro de 2020.


HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

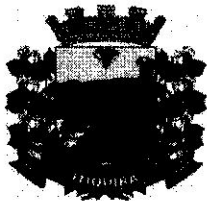
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

3- CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - FUNDE 40 % - 0019

1	Previsão da Receita Exercício 2020	R\$ 3.520.868,00		
2	Arrecadação no Período de: Janeiro/2020 à 31/10/2020	R\$ 3.499.955,56		
3	Arrecadação 2019 assim distribuída:			
	a) Janeiro à 31/10/2019	R\$ 3.308.060,93		
	b) 01/11/2019 à 31/12/2019	R\$ 849.948,58	R\$ 4.158.009,51	
4	Créditos Abertos no Período:			
	Janeiro à 31/10/2020	R\$ -		
1	Cálculo da Taxa de Incremento:			
	$\Delta = (1.^{\circ} \text{ Período de 2020} / 1.^{\circ} \text{ Período de 2019}) \times 100$			
	$(R\$ 3.499.955,56 / 3.308.060,93) \times 100 = 105,80 \%$			
	$\Delta = 105,80 \% - 100 \% = 5,80 \%$			
2	Arrecadação Segundo Período 2019 X Δ:			
	$R\$ 849.948,58 \times 5,80 \%$	R\$ 49.297,02		
	$R\$ 849.948,58 + R\$ 49.297,02$	R\$ 899.245,60		
3	Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:			
	Previsão da Receita para Exercício 2020	R\$ 3.520.868,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 31/10/2020	R\$ 3.499.955,56		
b)	Do dia 1.º de novembro até 31/12/2019 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R\$ 899.245,60	R\$ 4.399.201,16	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			R\$ 878.333,16
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2020 à 31/10/2020			R\$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			R\$ 878.333,16

Itiquira/MT, 25 de novembro de 2020.


HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

4- CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO - 0046

1	Previsão da Receita Exercício 2020	R\$ 2.913.050,00		
2	Arrecadação no Período de: Janeiro/2020 à 31/10/2020	R\$ 4.386.630,70		
3	Arrecadação 2019 assim distribuída:			
	a) Janeiro à 31/10/2019	R\$ 2.589.664,52		
	b) 01/11/2019 à 31/12/2019	R\$ 756.400,87	R\$ 3.346.065,39	
4	Créditos Abertos no Período:			
	Janeiro à 31/10/2020	R\$ -		
1	Cálculo da Taxa de Incremento:			
	$\Delta = (1.^{\circ} \text{ Período de } 2020 / 1.^{\circ} \text{ Período de } 2019) \times 100$			
	$(R\$ 4.386.630,70 / 2.589.664,52) \times 100 = 169,39 \%$			
	$\Delta = 169,39 \% - 100 \% = 69,39 \%$			
2	Arrecadação Segundo Período 2019 X Δ:			
	R\$ 756.400,87 X 69,39 %	R\$ 524.866,56		
	R\$ 756.400,87 + R\$ 524.866,56	R\$ 1.281.267,43		
3	Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:			
	Previsão da Receita para Exercício 2020	R\$ 2.913.050,00		
	Menos Arrecadação:			
a)	Do dia 1.º de Janeiro até 31/10/2020	R\$ 4.386.630,70		
b)	Do dia 1.º de novembro até 31/12/2019 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R\$ 1.281.267,43	R\$ 5.667.898,13	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			R\$ 2.754.848,13
	Menos Créditos Abertos no Período de:			
	01/01/2020 à 31/10/2020			R\$ -
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			R\$ 2.754.848,13

Itiquira/MT, 25 de novembro de 2020.


HUMBERTO FORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL